



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justica
para os devidos fins.

Em 27/05/19

Elvajus
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado CASSIOLI FSAIA

para relatar.

Em 30/05/2018

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 102 DE 20 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO AL N° ____/19.

AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

I - RELATÓRIO E VOTO

Foi enviado à relatoria deste deputado no dia 20/05/2019 projeto de lei nº12 de maio de 2019, com a seguinte ementa: "NSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR- PAA FAMILIAR."

Trata-se de Projeto de , proposto por Deputado Estadual que visa instituir a política estadual de aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no Estado do Piauí.

No entanto, observa-se que a ideia parlamentar ao ser proposta como projeto de lei fere a independência e harmonia entre os Poderes, não sendo, a priori, ser possível a normal tramitação da matéria ante a ótica da Constitucionalidade Formal.

Entende-se, contudo, sem querer adentrar no mérito pelo fato de não ser pertinente a esta Comissão, que a proposta é importante e vem de encontro da necessidade de apoio à atividade tão importante, mas que não justifica criar obrigações ao Poder Executivo.

Assim, observa-se que a iniciativa parlamentar deveria ter sido feita pelo instrumento Indicativo de Lei, pois dessa forma, não se estaria impondo ao Poder Executivo a presente iniciativa.

Diante disso, nos termos dos artigos 114 e 115 do Regimento Interno desta Casa, que seja aprovada a presente proposição com a sua necessária transformação em Indicativo de Projeto de Lei, ouvindo previamente o autor para dar sua anuêncià à presente proposta.

Ante o exposto, sendo acatada a proposta para a necessária transformação da idéia em indicativo de projeto de lei e observadas a juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.

II - DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria ora em análise, deliberam;

() Pelo acatamento do voto do relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes na reunião;

() Pela rejeição do voto do relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes na reunião;

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, ____ de Junho de 2019.

Dep. Gessivaldo Isaías
Relator

